PROCESSO ADMINISTRATIVO
0004
ASSINADO ELETRONICAMENTE

LAUDO DE AVALIAÇÃO LOCATÍCIA

IMOVEL URBANO

END: **AV. CONCEIÇÃO, Nº 61, DISTRITO NOVO HORIZONTE**
LOCADOR: **DORIEDISON ALVES LOPES**
CPF: **487.246.373-00**
END: DO RESPONSÁVEL: **RUA PRESIDENTE KENNEDY S/N BAIRRO CENTRO – AUGUSTINOPOLIS/TO**
DESTINAÇÃO: **IMOVEL A DISPOSIÇÃO DO GABINETE – POSTO POLICIAL DESTACADO (PPD) MUNICIPAL.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0005
ASSINADO ELETRONICAMENTE

1. OBJETIVO

O presente Laudo de Avaliação tem por finalidade a determinação do valor de mercado com base em pesquisa no mercado imobiliário da região geoeconômica do imóvel avaliado.

2. DESCRIÇÃO DO IMOVEL

Imóvel de um pavimento em alvenaria de tijolo de barro, pilares e vigas em concreto armado convencional, estrutura de telhado em madeira de lei, cobertura com telha cerâmica tipo plan. Piso cimentado, piso da entrada em calçada de concreto, forro em PVC, porta externa metalico e portas interna em madeira, pintura PVA externa e interna, acabamento em padrão popular, instalações elétricas e hidráulicas em conformidade com o uso da edificação.

3. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

O imóvel está localizado em região urbana da cidade de Ipixuna do Pará, sendo sua via de acesso principal é a rua Joana Mendes S/N, Distrito Novo Horizonte. A via é contemplada com imóveis residenciais e comerciais, o bairro possui infraestrutura e é servido pelos seguintes serviços urbanos:

- Energia Elétrica
- Iluminação Pública
- Coleta de Lixo
- Via Asfaltada

4. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

A NBR 14.653-2:2011, em seu item 9 – Especificação das avaliações, apresenta a seguinte redação:

> "9.1.1 – A especificação de uma avaliação está relacionada tanto com o empenho do engenheiro de avaliações, como com o mercado e as informações que possam ser dele extraídas. O estabelecimento inicial pelo contratante do grau de funcionamento desejado tem por objetivo a determinação do empenho no trabalho avaliatório, mas não representa garantia de alcance de graus

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0006
ASSINADO ELETRONICAMENTE

elevados de fundamentação. Quanto ao grau de precisão, este depende exclusivamente das características do mercado e da amostra coletada e, por isso, não é passível de fixação a priori."

Em função das particularidades do imóvel avaliado e do comportamento do mercado imobiliário da região, e em conformidade com a NBR 14.653-2:2011, item 9.2.1 – Tabela 1 e Tabela 2, item 9.2.3 – Tabela 6, o presente laudo de avaliação possui Grau de Fundamentação II e Grau de Precisão III.

5. METODOLOGIA

Será tomado como base o valor médio executado pelo mercado no bairro de localização do imóvel alugado. Tal valor foi encontrado por meio de levantamento junto a imobiliárias e por pesquisa de mercado.

O valor máximo será determinado de acordo com o enquadramento do imóvel em alguns fatores.

São eles:

a. PADRÃO CONSTRUTIVO

BAIXO	1,00
MÉDIO	1,15
ALTO	1,40

b. ESTADO DE CONSERVAÇÃO

RUIM	0,75
MÉDIO	0,90
BOM	1,15
ÓTIMO	1,40

c. LOCALIZAÇÃO

PERIFERIA	0,70
MÉDIA	0,90

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0007
ASSINADO ELETRONICAMENTE

BOA	1,20
EXCELENTE	1,50

6. VALOR MÉDIO DE MERCADO

Adotou-se o **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado** para o cálculo do VALOR MÉDIO LOCATÍCIO praticado na região geoeconômica próxima ao imóvel avaliado, cujos cálculos foram elaborados com base na metodologia de TRATAMENTO DOS FATORES, neste tratamento, os atributos dos imóveis comparativos (exemplo: área, padrão construtivo, localização, etc.) são homogeneizados para representar a situação do imóvel paradigma (referência de uma determinada região).

$$V_{MM} = R\$\ 890,00$$

7. FATORES DO IMÓVEL AVALIADO

PADRÃO CONSTRUTIVO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	LOCALIZAÇÃO
BAIXO	MEDIO	EXCELENTE
1,15	1,15	1,20

8. VALOR MÁXIMO PARA O IMÓVEL AVALIADO

$$V_M = V_{MM} \times P_C \times E_C \times LO_C$$

V_M = Valor Máximo
V_{MM} = Valor Médio de Mercado
P_C = Padrão Construtivo
E_C = Estado de Conservação
LO_C = Localização do Imóvel

$$V_M = 890,00 \times 1,15 \times 1,15 \times 1,20$$

$$V_M = R\$\ 1.412,43$$

9. ENCERRAMENTO

O valor destinado ao aluguel do imóvel objeto desse laudo deve invariavelmente ser determinado entre o VALOR MÉDIO DE MERCADO (item 6) e o VALOR MÁXIMO PARA O IMÓVEL AVALIADO (item 8).

Portanto:

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0008 ASSINADO ELETRONICAMENTE

$$R\$\ 890,00 \leq VALOR\ DO\ ALUGUEL \leq R\$\ 1.412,43$$

VALOR DO ALUGUEL = 1.412,00

Encerra-se o trabalho composto 5 (cinco) folhas, todas impressas de anverso, sendo esta folha datada e assinada pelo autor do presente trabalho, e as demais rubricadas.

Ipixuna do Pará, (PA), 25 de novembro de 2024

MADALENO FREITAS FILIPE:50820729272

Assinado de forma digital por MADALENO FREITAS FILIPE:50820729272
Dados: 2024.11.25 16:40:56 -03'00'

MADALENO FREITAS FILIPE
Engenheiro Civil
CREA PA 150154034-3

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
CNS 06.6001
IPIXUNA DO PARÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0009
ASSINADO ELETRONICAMENTE

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PA
EXTRAJUDICIAL

LIVRO I-1 – Folhas 021/022 (com respectivos V°s).

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA que faz/em ***CAIXA ECONÔMICA FEDERAL***, à favor de ***DORIEDISON ALVES LOPES***, na forma abaixo:

S A I B A M quantos esta **Escritura Pública de Compra e Venda**, bastante virem, "*ex vi legis*", se dispensam as testemunhas, que do ano do nascimento de ***NOSSO SENHOR JESUS CRISTO***, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (08/08/2023), nesta cidade e Comarca de Ipixuna do Pará, Estado do Pará, neste **SERVIÇO do 1° TABELIONATO DE NOTAS**, perante mim **Bel. José Tarcísio de Melo**, **Tabelião**, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber: ***1 - DA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES***: ***1.1*** - de um lado, como Outorgante Vendedora: a ***CAIXA ECONÔMICA FEDERAL***, instituição financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto – Lei n° 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto Lei 1.259, de 19.02.1973, regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 03/04, em Brasília, Distrito Federal, **CNPJ/MF n° 00.360.305/0001-04**, neste ato representada por seu procurador GLEYSON AMARAL DE JESUS, brasileiro, gerente de varejo, divorciado, titular do C.I. RG 6116231 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n° 517.631.172-00, residente e domiciliado à Travessa São Francisco, n° 595, Bairro Berro D'Água, CEP: 68.637-000, nessa cidade de Ipixuna do Pará/PA, conforme instrumento público de **substabelecimento** de procuração do **Cartório do 1° Ofício de P. e Notas** (Cartório Michels), da Comarca de Marabá/PA, do livro 015-S, fls. 155F à 157F, protocolo n° 28.544, de 17/06/2022, data do selo, poderes Outorgados pela Caixa Econômica Federal. nos termos do substabelecimento público lavrado sob as fls. n° 278/279, do livro 83-S, ato n° 122, em 06/06/2022, do Cartório Condurú – 4° Oficio de Notas, de Belém/PA; oriundo dos substabelecimentos público n° 056727, lavrado as fls. n° 008/009, do livro 3527-P, em 24/05/2022, originário do instrumento público de procuração n° 451460, lavrado as fls. 112/113, do livro 3523-P, em 03/05/2022, ambos do 2° Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Brasília/DF; doravante designada Caixa; ***1.2*** - e de outro lado, como Outorgado Comprador: ***DORIEDISON ALVES LOPES***, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de Bens, nascido em 09.10.1970, em Sítio Novo do Tocantins/TO, filho de Raimunda Alves Lopes, e-mail: alvespm3dal@gmail.com , tel. (91)9. titular da C.I. RG: 6771076 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n° **487.246.373-00**, cônjuge: Hildilene Lacerda Souza, titular da CNH n° 04185680507 DETRAN/TO, CPF/MF sob o n° 012.764.033-99, doravante designado simplesmente COMPRADOR; ***2 - DA CAPACIDADE JURÍDICA:*** os presentes reconhecidos entre si e como os próprios de acordo com os documentos que me foram apresentados, de cuja capacidade jurídica dou fé; ***3 - DO IMÓVEL:*** e aí, pelo Outorgante vendedor me foi dito sob DECLARAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO OFÍCIO UNICO DE IPIXUNA DO PARÁ
Av. Juscelino Kubitschek, nº76, Centro, CEP: 68.637-000
Fone: (91) 98266-8155 - E-mail: cartorioipixunadopara@gmail.com
AUTENTICAÇÃO
OBS: Cópia reduzida, feita nesta Serventia
Cópia que confere com o original exibido. Autentico e Dou Fé.
Ipixuna do Pará-PA, 26 de Novembro de 2024
AMANDA NOGUEIRA DA SILVA - Escrevente Autorizada
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL AUTENTICAÇÃO Nº 2721919 - SÉRIE: A
SELADO EM: 26/11/2024 08:49:20
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 91912720000006443345111280
EMOLUMENTOS: R$ 6,80 - FRJ.: R$ 1,02 - FRC: R$ 0,17
"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Único Ofício
Ipixuna do Pará - PA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0010 ASSINADO ELETRONICAMENTE

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

que é legítima proprietária do imóvel urbano: **IMÓVEL**, com a área total de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), situada na Avenida Conceição, s/nº, Distrito Novo Horizonte, no município de Ipixuna do Pará/PA, que assim se descreve e caracteriza: **Averbação nº 01**, as benfeitorias; **Averbação nº 04**, de 31/05/2016, **Matrícula**: **4.202** - Protocolo 8554, às **folhas 179 Vº**, do **Livro nº 1-C. de Registro Geral**, **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**: do imóvel com as benfeitorias constantes de uma casa residencial em alvenaria convencional, medindo 10,00 metros de largura por 18,50 metros de comprimento, sendo: 01 varanda, 01 sala comercial, 01 sala de estar, 01 cozinha, 02 quartos, 01 suíte e 01 área de serviços, destinada a uso próprio, de sua propriedade, imóvel havido conforme **Registros e Averbações de nºs 03 à 06**, da **Matrícula nº 4.202**, do Serviço Registral de **Registro de Imóveis** da Comarca de São Domingos do Capim, Estado do Estado do Pará; com escudo no dispositivo da Lei Federal (art. **3º**, do Decreto Lei **93.240/86**); ***3.1** - cadastrado na Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará/PA, havido nas razões da matriculada descrita e caracterizada em retro;* ***4** - **DA COMPRA E VENDA:*** pela Outorgante Vendedora, me foi dito e declarado, que possuindo o imóvel antes descrito e caracterizado livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional, pensão, e quite de todos os impostos e taxas até a presente data, está justo e contratado para vendê-lo, ao Outorgado Comprador, por meio desta escritura e na sua melhor forma de direito, efetivamente vendido o tem; ***5** - **DO PREÇO E PAGAMENTO:*** pelo preço certo e ajustado de **R$ 23.700,00** (vinte e três mil e setecentos reais), pagos avista em moeda corrente do País, em deposito efetuado na Agência 4522, da cidade de Ipixuna do Pará, que de cuja importância a Outorgante Vendedora recebeu, contou e achou exata, e de cuja quantia dá a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação de paga e satisfeita, para nada mais reclamar, exigir ou repetir em tempo algum; ***6** - **DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:*** o imóvel descrito e caracterizado acima recebeu a avaliação pelo **Município de Ipixuna do Pará/PA**, nas razões da guia de transmissão **ITBI** - "***inter-vivos***", nos exibida, documento e código 4876-3/00012552-0, recolhido em 28/07/2023, cortada no valor de R$ 474,00; ***7** - **DA TRANSFERÊNCIA DA POSSE E DO DOMÍNIO:*** sendo que desde já transfere ao ora Outorgado Comprador toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que sobre o antes referido imóvel tinha e exercia, para que dele mesmo o Outorgado Comprador possa usar, gozar e dispor livremente, como seu que é, e fica sendo, obrigando-se a Outorgante Vendedora, por si e seus legais sucessores a fazer a presente transação sempre boa, firme e valiosa, isenta de dúvidas, e a responder pela **evicção de direitos**, se chamada à autoria, por força desta Escritura Pública de Compra e Venda e da "*Clausula Constitui*"; ***8** - **ADVERTÊNCIA PRIMEIRA:*** — Sobrevindo decisão transitada em julgado que decrete a anulação do título aquisitivo (Consolidação da Propriedade/Carta de Arrematação e/ou Adjudicação) ou que declare a perda da propriedade por usucapião, o presente contrato se resolverá de pleno direito. Nesse caso, a VENDEDORA devolverá ao adquirente os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal,

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PA EXTRAJUDICIAL

Único Ofício Ipixuna do Pará - PA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO OFÍCIO UNICO DE IPIXUNA DO PARÁ
Av. Juscelino Kubitschek, nº76, Centro, CEP 68.637-000
Fone (91) 98268-8155 - E-mail: cartorioipixunadopara@gmail.com
AUTENTICAÇÃO
OBS: Cópia reduzida, feita nesta Serventia
Cópia que confere com o original exibido. Autentico e Dou Fe
Ipixuna do Para-PA, 26 de Novembro de 2024
AMANDA NOGUEIRA DA SILVA - Escrevente Autorizada
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL AUTENTICAÇÃO Nº 2721920 - SÉRIE: A
SELADO EM: 26/11/2024 08:49:20
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 02912720000026443345111280
EMOLUMENTOS: R$ 6,80 - FRJ: R$ 1,02 - FRC: R$ 0,17
"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Único Ofício Ipixuna do Pará - PA

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
CNS 06.6001
IPIXUNA DO PARÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0011 ASSINADO ELETRONICAMENTE

prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas decorrentes da compra e venda, despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias; ***9*** - ***ADVERTÊNCIA SEGUNDA:*** — A evicção ora pactuada não gera indenização por perdas e danos; ***10*** - ***DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS:*** - **DISPENSA DE CERTIDÕES** - O(s) COMPRADOR(ES) e VENDEDORA em comum acordo, declara(m) que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto n° 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo-as pela Certidão Atualizada de Inteiro Teor da matrícula, apresentando, neste ato, datada de 19/07/2023, o comprovante de recolhimento do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis "inter-vivos", nas razões já demonstradas em retro no item de n° 6; Apresentado Certidão de regularização fiscal, emitida pelo Município de Ipixuna do Pará/PA, em 28/07/2023; ***10.1*** - ***CONDIÇÕES ÚNICA*** - Quando for expressamente prevista pela Legislação Estadual, as certidões fiscais e de feitos ajuizados deverão ser apresentadas para o registro, sem prejuízo de outras exigidas pelo Registro de Imóveis; ***11*** - ***DO REGISTRO*** - Que o(s) COMPRADOR(ES) obriga(m)-se a proceder ao registro da presente escritura no Registro de Imóveis competente, no prazo de **30** (trinta) **dias**, a contar do recebimento deste documento; ***11.1*** - Na hipótese de não ser comprovado pelo(s) COMPRADOR(ES), o registro da presente escritura, no prazo estipulado no *caput* desta cláusula, fica facultado à CEF promover tal registro, imputando ao(s) COMPRADOR(ES) as despesas inerentes ao ato, independentemente de notificação; ***11.2*** - O(s) COMPRADOR(ES) ficam sujeitos à inclusão no Cadastro Informativo de Pessoas Físicas e Jurídicas com Relacionamento com a CAIXA (CONRES) e nos cadastros restritivos de crédito (SPC e SERASA), nos casos de descumprimento do *caput* desta cláusula e do não ressarcimento à CAIXA das despesas decorrentes do referido registro; ***12*** - ***DO FORO*** - É competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Comarca de Ipixuna do Pará/PA, ou sub-seção competente, para dirimir questões decorrentes da presente escritura; ***13*** - Alguns documentos apresentados ficarão arquivados neste Cartório; ***13.1*** – pelo Outorgado Comprador, após ciente das implicações legais e assumindo todas as responsabilidades disto decorrente, dispensa a apresentação da ***Certidão Negativa para com a Fazenda Pública Estadual em nome da Outorgante Vendedora***, conforme lhe faculta o no Parágrafo 2° do Artigo 1° do Decreto n.° 93.240, de 09/09/86, que regulamenta a Lei n.° 7.433 de 18/12/1985; ***13.2*** - *as partes foram cientificadas de que outras cautelas, tais como apresentação das certidões dos Distribuidores Cíveis, Executivos Fiscais Municipal/Estadual e Cartórios de Protesto, garantem maior segurança jurídica ao negócio objeto do presente instrumento,* ***oportunidade em que o Comprador declara que dispensa a Vendedora das demais certidões que não foram expressamente relacionadas neste instrumento***; ***14*** - ***DISPOSIÇÕES FINAIS:*** pelas partes ora contratantes, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PA EXTRAJUDICIAL

Único Ofício Ipixuna do Pará - PA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE IPIXUNA DO PARÁ
Av. Juscelino Kubitschek, nº76, Centro, CEP: 68.637-000
Fone: (91) 98266-8155 - E-mail: cartorioipixunaodopara@gmail.com
AUTENTICAÇÃO
OBS: Cópia reduzida, feita nesta Serventia
Cópia que confere com o original exibido. Autentico e Dou Fé.
Ipixuna do Pará-PA, 26 de Novembro de 2024
AMANDA NOGUEIRA DA SILVA - Escrevente Autorizada
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL AUTENTICAÇÃO Nº 2721921 - SÉRIE: A
SELADO EM: 26/11/2024 08:49:20
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 12912720000036443346111280
EMOLUMENTOS: R$ 6,80 - FRJ: R$ 1,02 - FRC: R$ 0,17
"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Único Ofício Ipixuna do Pará - PA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0012 ASSINADO ELETRONICAMENTE

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

outorgaram, aceitam e assinam; ***15 – maior parte desta presente Escritura Pública de Compra e Venda a vista, foi lavrada sob minuta apresentada pela Outorgante Vendedora; 16*** - Dispensadas as testemunhas na forma da Lei. ***17*** - Por tudo representar a vontade das partes Outorgante/s Outorgado/s, e a verdade, firma-se a presente escritura pública. Do que dou fé e assino em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade. **Emolumentos TAB. III**, item I, Cód. 076, **SELO DIGITAL DE ESCRITURA 90.760, R$** 477,60 + R$ 14,25. Ipixuna do Pará, Estado do Pará, 08 de agosto de 2023. **Bel. José Tarcísio de Melo - TABELIÃO** do **CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO (CNS) 06.600-1 – COMARCA DE IPIXUNA DO PARÁ** - Transladada em seguida do próprio original, eu **José Tarcísio de Melo – Tabelião do 1º Tabelionato de Notas**, digitei e conferi. (a) JOSÉ TARCÍSIO DE MELO (a) GLEYSON AMARAL DE JESUS (a) DORIEDISON ALVES LOPES. Do que dou fé e assino em público e raso. Em testemunho _____ da verdade.
Ipixuna do Pará, Estado do Pará, 08 de agosto de 2023

JOSÉ TARCÍSIO DE MELO.
- TABELIÃO do **1º OFÍCIO DE NOTAS**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL ESCRITURA PÚBLICA Nº: 90760 - SÉRIE: A
SELADO EM: 08/08/2023
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 06709000000095837280113255

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	477,60	71,64	11,94

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO CNS 06.600-1 IPIXUNA DO PARÁ

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO Desde 1927 - (CNS) 06.600-1 Comarca de Ipixuna do Pará/PA José Tarcísio de Melo Tabelião/Oficial República Federativa do Brasil

SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PA EXTRAJUDICIAL

CARTORIO MARIA DA PENHA
Unico Oficio de São Domingos do Capim-PA
REGISTRO DE IMÓVEIS
Apresentado hoje para **Registro**
CERTIFICO que a presente Escritura Pública de Compra e Venda foi **PROTOCOLADA** sob o nº **12.970**, do Livro nº **1-D**, e **REGISTRADA**, sob o nº **07 - M. 4.202**, à **ficha 002 e 003** - **REGISTRO GERAL**, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé.
São Domingos do Capim-PA, 11 de Agosto de 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL GERAL Nº. 2032091 - SÉRIE: A - SELADO EM: 11/08/2023
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº. 19023020000068129393119250

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	195,50	29,33	4,89

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL GERAL Nº. 2032092 - SÉRIE: A - SELADO EM: 11/08/2023
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº. 29023020000078129393119250

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	108,70	16,31	2,72

ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA
Escrevente Autorizado
CPF nº 924 863 632 20

LIVRO 1 – Folhas 021/022 (com respectivos Vºs).
Este procedimento contém **04** (quatro) laudas.

"UM SÉCULO A SERVIÇO DO TERRITÓRIO DA HOJE CIDADE E COMARCA DE IPIXUNA DO PARÁ/PA." – Criado em 1.893 e instalado Desde **1.927** (Na época integrava à **Comarca, da Capital Belém do Pará**). Este **Cartório** possuía jurisdição/circunscrição até a fronteira com os **Estados do Maranhão** e de **Goiás**, já próx., hoje TO, abarcava os territórios dos hoje municípios de **Paragominas/PA**; Ulianópolis/PA; Dom Eliseu/PA, durante quase 40 anos, e sobre os municípios de **Rondon do Pará/PA** e Goianésia do Pará/PA, até o ano de 1982, portanto jurisdição/circunscrição durante mais de meio **Século**.

Único Ofício Ipixuna do Pará - PA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO OFÍCIO UNICO DE IPIXUNA DO PARÁ
Av. Juscelino Kubitschek, nº76, Centro, CEP: 68.637-000
Fone: (91) 98266-8155 - E-mail: cartorioipixunadopara@gmail.com
AUTENTICAÇÃO
OBS: Cópia reduzida, feita nesta Serventia
Cópia que confere com o original exibido. Autentico e Dou Fe
Ipixuna do Pará-PA, 26 de Novembro de 2024
AMANDA NOGUEIRA DA SILVA - Escrevente Autorizada
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL AUTENTICAÇÃO Nº: 2721922 - SÉRIE: A
SELADO EM: 26/11/2024 08:49:20
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 22912720000046443345111280
EMOLUMENTOS: R$ 6,80 - FRJ: R$ 1,02 - FRC: R$ 0,17
"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Único Ofício Ipixuna do Pará - PA

Único Ofício Ipixuna do Pará - PA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0013 ASSINADO ELETRONICAMENTE

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

TIAGO PIEDADE DE ARAÚJO
Escrevente Autorizado
CPF nº 051.377.842-06

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM E IPIXUNA DO PARÁ
ESTADO DO PARÁ

MATRÍCULA: 4202	REGISTRO GERAL	FICHA: 002

Titular da época, cuja assinatura encontra-se no livro físico). ----------

AVERBAÇÃO Nº 04 – M-4.202 – DATA: 31/05/2016 – Protocolo **8554**, às folhas **179 verso** do Livro nº **1-C**. – **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**. – Nos termos do Ofício nº 11582/2016 – SIALF – GIREC/BE, datado de 05 de maio de 2016, a requerimento solicitado pela GIREC – RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO - BE, arquivado neste CRI para os devidos fins de direito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, já qualificada, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao Contrato de Financiamento Imobiliário registrado nesta matricula sob o nºs **R-02-4.202 e R-03-4.202**, em data de 05 de junho 2013, após a regular intimação da devedora **AURENI VALADARES AGUIAR**, nacionalidade brasileira, nascido em 25/08/1964, proprietária de estabelecimento comercial, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5802403, expedida por SSP/PA em 14/06/2005 e do CPF 630.611.202-20, solteira, residente e domiciliada em Travessa São José, Novo Horizonte, em Ipixuna do Pará – PA, sem que este tenha purgado a mora no prazo legal, conforme processo prenotado sob o nº 8100, às folhas 158 verso do Livro nº 1-C, requereu para si a consolidação da propriedade deste imóvel, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei nº 9.514/97; devendo a credora promover dentro do prazo legal de 30 dias, públicos leilão para alienação do imóvel, e se for o caso, proceder a averbação do auto de leilão negativo. Foi arquivado neste CRI em pasta apropriada nº 56/2016, juntamente com os demais documentos, o comprovante de pagamento de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, expedido pela Prefeitura de Ipixuna do Pará – PA, no valor de R$ 630,00 – Eu, MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES DE CARVALHO, Tabeliã Oficiala Titular, escrevi e subscrevi. (O presente ato foi assinado pela Registradora de Imóveis Titular da época, cuja assinatura encontra-se no livro físico). ----------

NOTA - Os registros e averbações acima transcritos são cópias integrais e fidedignas dos dizeres constantes na matrícula supracitada, contida em livro físico, conforme os atos praticados na época pelo Registrador de Imóveis competente, e que neste momento estão sendo transportados para ficha, com base no artigo 41, da Lei 8.935 e artigo 173, parágrafo único, da Lei 6.015. O referido é verdade e dou fé. São Domingos do Capim, 19 de julho de 2023. Eu, _____, (TIAGO PIEDADE DE ARAÚJO), Escrevente Autorizado, li, subscrevi e assino. ----------

AVERBAÇÃO Nº 05 – M-4.202 – DATA: 19/07/2023. Protocolo **12.922**, do Livro nº **1-D**. – **TERMO NEGATIVO DE LEILÃO** – Conforme requerimento assinado por Yuri Alvim Alcantara dos Santos, CEMAB, datado de 05 de julho de 2022, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, qualificada nesta matrícula acima, vem informar que foi realizado o **1º Leilão 1029/2019**, ocorrido em 09/12/2019 e **2º Leilão 1031/2019**, ocorrido em 27/12/2019, conforme atas lavradas, previsto no art. 27 da Lei 9.514/97, tendo sido oportunizado pelo credor fiduciário o Exercício do Direito de Preferência, não tendo ocorrido a arrematação do bem.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO OFÍCIO UNICO DE IPIXUNA DO PARÁ
Av. Juscelino Kubitschek, nº76, Centro, CEP 68.637-000
Fone (91) 98266-8155 - E-mail: cartorioipixunadopara@gmail.com
AUTENTICAÇÃO
OBS: Cópia reduzida, feita nesta Serventia
Cópia que confere com o original exibido. Autentico e Dou Fé.
Ipixuna do Pará-PA, 26 de Novembro de 2024
AMANDA NOGUEIRA DA SILVA - Escrevente Autorizada
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL AUTENTICAÇÃO Nº 2721916 - SÉRIE: A
SELADO EM: 26/11/2024 08:49:20
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 61912720000056443345111280
EMOLUMENTOS: R$ 6,80 - FRJ.: R$ 1,02 - FRC: R$ 0,17
"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO SÃO DOMINGOS

Único Ofício Ipixuna do Pará - PA

Único Ofício Ipixuna do Pará - PA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0014 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Encerramento: Emolumentos: Ato 276 – R$ 195,50 e Ato 252 – R$ 368,70, Selos Digitais de Ato Geral: nºs **2031919** e **2031920**, Série A. São Domingos do Capim/PA, 19 de julho de 2023. Eu, _____, (TIAGO PIEDADE DE ARAÚJO), Escrevente Autorizado, digitei, li e assino. ----------

AVERBAÇÃO Nº 06 – M-4.202 – DATA: 19/07/2023. Protocolo **12.922**, do Livro nº **1-D**. – **EXTINÇÃO E CANCELAMENTO DA DÍVIDA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** – Conforme TERMO DE QUITAÇÃO emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, assinado por Yuri Alvim Alcantara dos Santos, CEMAB, datado de 05 de julho de 2022, em cumprimento do artigo 27, §5º e 6º, da Lei 9.514/1997, e artigo 246 e 248 da Lei 6015/1973, na qualidade de Credora Fiduciária, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF, declara quitada a dívida referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário registrado nesta matrícula sob os R nºs 02 e 03, em 05/06/2013, bem como das demais obrigações contratuais e legais entre as partes em virtude da consolidação da propriedade em nome da atual proprietária e da realização dos públicos leilões negativos, ficando, assim, resolvida a propriedade a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, proprietária, que passa a dispor livremente do imóvel. **Encerramento**: Emolumentos: Ato 276 – R$ 195,50 e Ato 252 – R$ 368,70, Selos Digitais de Ato Geral: nºs **2031919** e **2031921**, Série A. São Domingos do Capim/PA, 19 de julho de 2023. Eu, _____, (TIAGO PIEDADE DE ARAÚJO), Escrevente Autorizado, digitei, li e assino. ----------

REGISTRO Nº 07 – M-4.202 – DATA: 11/08/2023 – Protocolo nº **12.970**, do Livro nº **1-E** – **VENDA E COMPRA**. Pela Escritura Pública de Venda e Compra lavrada no dia 08 de agosto de 2023, às folhas **021 a 022 verso**, do Livro **I-1**, do Cartório do Único Ofício – Sede de Ipixuna do Pará/PA, a proprietária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto - Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto Lei 1.259, de 19.02.1973, regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 03/04, em Brasília, Distrito Federal, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu procurador GLEYSON AMARAL DE JESUS, brasileiro, gerente de varejo, divorciado, titular do C.I. RG 6116231 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 517.631.172-00, residente e domiciliado à Travessa São Francisco, nº 595, Bairro Berro D'Água, CEP: 68.637-000, na cidade de Ipixuna do Pará/PA, conforme instrumento públic de substabelecimento de procuração do Cartório do 1º Oficio de P. e Notas (Cartório Michels), da Comarca de Marabá/PA, do livro 015-S, fls. 155F à 157F, protocolo nº 28.544, de 17/06/2022, data do selo, poderes Outorgados pela Caixa Econômica Federal, nos termos do substabelecimento público lavrado sob as fls. nº 278/279, do livro 83-S, ato nº 122, em 06/06/2022, do Cartório Condurú - 4º Oficio de Notas, de Belém/PA; oriundo dos substabelecimentos público nº 056727, lavrado as fls. nº 008/009, do livro 3527-P, em 24/05/2022, originário do instrumento público de procuração nº 451460, lavrado as fls. 112/113, do livro 3523-P, em 03/05/2022, ambos do 2º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Brasília/DF; **vendeu** o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço certo e ajustado de **R$ 23.700,00 (Vinte e três mil e setecentos reais)**, já integralmente pago à **DORIEDISON ALVES LOPES**, brasileiro, policial militar, casado em comunhão Parcial de Bens, nascido em 09.10.1970, em Sítio Novo do Tocantins/TO, filho de Raimunda Alves Lopes, e-mail: alvespm3dal@gmail.com, portador da Carteira de Identidade RG: 6771076 - SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 487.246.373-00, residente e domiciliado à Avenida Conceição, 61, Novo Horizonte, em Ipixuna do Pará/PA, cônjuge: HILDILENE LACERDA

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PA

Único Ofício Ipixuna do Pará - PA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE IPIXUNA DO PARÁ
Av. Juscelino Kubitschek, nº76, Centro, CEP: 68.637-000
Fone: (91) 98266-8155 - E-mail: cartorioipixunadopara@gmail.com
AUTENTICAÇÃO
OBS: Cópia reduzida, feita nesta Serventia
Cópia que confere com o original exibido. Autentico e Dou Fé.
Ipixuna do Pará-PA, 26 de Novembro de 2024
AMANDA NOGUEIRA DA SILVA - Escrevente Autorizada
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL AUTENTICAÇÃO Nº 2721917 - SÉRIE: A
SELADO EM: 26/11/2024 08:49:20
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 71912720000075443345111280
EMOLUMENTOS: R$ 6,80 - FRJ: R$ 1,02 - FRC: R$ 0,17
"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Único Ofício Ipixuna do Pará - PA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0015
ASSINADO ELETRONICAMENTE

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

TIAGO PIEDADE DE ARAÚJC
Escrevente Autorizado
CPF nº 051.377.842-06

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM E IPIXUNA DO PARÁ
ESTADO DO PARÁ

MATRÍCULA: 4202	REGISTRO GERAL	FICHA: 001

DATA: 12/03/2013

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: UM (1) TERRENO, com benfeitorias, localizado na zona urbana da Cidade de Ipixuna do Pará, jurisdição desta Comarca de São Domingos do Capim, Estado do Pará, situado na Avenida Conceição, sobre a área com características e confrontações abaixo discriminadas: Área: **300,00 m²** (TREZENTOS METROS QUADRADOS); Limites e Confrontações: FRENTE: medindo 10,00 metros, com a Avenida Conceição; LATERAL DIREITA, medindo 30,00 metros, com a área do Sr. Manoel Pinheiro de Souza; LATERAL ESQUERDA: medindo 30,00 metros, com a área da Sra. Aurenir Valadares Aguiar; FUNDOS: medindo 10,00 metros, com a área do Sr. Jocelino Soares da Silva; Distrito de Novo Horizonte na Cidade de Ipixuna do Pará; desmembrado da área patrimonial do Município de Ipixuna do Pará. – ALIENANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**, órgão público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.268.011/0001-84. O Exmo. Sr. JOSÉ ORLANDO FREIRE, Prefeito Municipal de Ipixuna do Pará, Estado do Pará, de acordo com a Lei Estadual nº 5.690, publicada no Diário Oficial de 13 de dezembro de 1991, considerando os autos do Processo Administrativo nº 400/2012, faz saber que mando expedir o presente TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO DE BEM IMÓVEL, em favor de: **ANTONIO MARIA PAIXÃO DOS REIS**, CPF: 123.522.502-00 (outras qualificações omitidas no título). – Em conseqüência, fica o adquirente, investido do direito de propriedade do referido imóvel, de acordo com a legislação vigente. – CADASTRO DA PREFEITURA: **TÍTULO DEFINITIVO** nº **788**, expedido em 30 de outubro de 2012, originalmente registrado naquela repartição sob o nº 788. – REGISTRO ANTERIOR: Não consta, sendo esta matricula a de origem, em virtude da sentença transitada em julgado na data de 12 de junho de 1997, proferida pela então Juíza de Direito titular desta Comarca Exma Sra. Dra. EVA MARIA PINTO DA SILVA, exarada nos autos de suscitação de duvida – processo nº 216/97, arquivado neste Cartório. – Certifico que fica arquivado neste Cartório em pasta própria nº 35/2013, do que dou fé. – **PROTOCOLO** nº **4862**, às folhas **154 verso** do Livro nº **1-B**. – Eu, MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES DE CARVALHO, Tabeliã Oficiala Titular, mandei digitar, escrevi e subscrevi. (O presente ato foi assinado pela Registradora de Imóveis Titular da época, cuja assinatura encontra-se no livro físico). ----------

AVERBAÇÃO Nº 01 – M-4.202. – DATA: 12/03/2013. Protocolo nº **4862**, às folhas **154 verso** do Livro nº **1-B**. – Nos termos do requerimento datado de hoje o proprietário Senhor **ANTONIO MARIA PAIXÃO DOS REIS**, CPF: 123.522.502-00, apresentou documentação para que averbasse a **Constrição residencial em alvenaria convencional, medindo, 10,00 m de largura por 18,50 m de comprimento, sendo 01 varanda, 01 sala comercial, 01 sala de estar, 01 cozinha, 02 quartos, 01 suíte e 01 área de serviços**, destinada a uso próprio, de sua propriedade, situada na Avenida Conceição, s/n, Distrito Novo Horizonte, na Cidade de Ipixuna do Pará – PA. – Dispensada a CND do INSS nos termos do art. 30 VIII da Lei nº 8.212 de 24/07/1991, em face da mesma, ter sido executada sem mão de obra salariada. – Certifico que

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO OFÍCIO UNICO DE IPIXUNA DO PARÁ
Av. Juscelino Kubitschek, nº76, Centro, CEP: 68.637-000
Fone: (91) 98266-8155 - E-mail: cartorioipixunadopara@gmail.com
AUTENTICAÇÃO
OBS: Cópia reduzida, feita nesta Serventia
Cópia que confere com o original exibido. Autentico e Dou Fé.
Ipixuna do Para-PA, 26 de Novembro de 2024
AMANDA NOGUEIRA DA SILVA - Escrevente Autorizada
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL AUTENTICAÇÃO Nº 2721914 - SÉRIE: A
SELADO EM: 26/11/2024 08:49:20
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 41912720000035443345111280
EMOLUMENTOS: R$ 6,80 - FRJ.: R$ 1,02 - FRC: R$ 0,17
"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0016 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carta de Habite-se nº 238/2013, datada de 07 de fevereiro de 2013, expedida pela Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Ipixuna do Pará/PA, que faz parte integrante desta averbação fica arquivada cópia neste Cartório em pasta apropriada nº 35/2013, do que dou fé. – Eu, MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES DE CARVALHO, Tabeliã Oficiala Titular, mandei digitar, escrevi e subscrevi. (O presente ato foi assinado pela Registradora de Imóveis Titular da época, cuja assinatura encontra-se no livro físico). ----------

REGISTRO Nº 02 – M-4.202. – DATA: 05/06/2013. – Protocolo nº **5492**, às folhas **198 verso** do Livro nº **1-B**. – **COMPRA E VENDA**: ANTONIO MARIA PAIXÃO REIS, nacionalidade brasileira, nascida em 15/02/1960, outros, portador da Carteira de Identidade RG nº 3652016, expedida por SSP/PA, em 28/01/2003 e do CPF nº 123.522.502-00, solteiro, residente e domiciliado em R Principal, s/n, Novo Horizonte, em Ipixuna do Pará – PA, **vendeu** a **AURENI VALADARES AGUIAR**, nacionalidade brasileira, nascido em 25/08/1964, proprietária de estabelecimento comercial, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5802403, expedida por SSP/PA em 14/06/2005 e do CPF 630.611.202-20, solteira, residente e domiciliada em Travessa São José, Novo Horizonte, em Ipixuna do Pará – PA, o imóvel objeto desta matricula, pelo preço de **R$-120.000,00** (CENTO E VINTE MIL REAIS), por meio de contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, datado de 03 de junho de 2013. – Certifico que o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) foi pago na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, no valor de R$-600,00 (seiscentos reais), cuja cópia do Documento fica arquivada nesta serventia em pasta apropriada nº 036/2013. Eu, MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES DE CARVALHO, Tabeliã Oficiala Titular, escrevi e subscrevi. (O presente ato foi assinado pela Registradora de Imóveis Titular da época, cuja assinatura encontra-se no livro físico). ----

REGISTRO Nº 03 – M-4.202. – DATA: 05/06/2013. – Protocolo nº **5492**, às folhas **198 verso** do Livro nº **1-B**. – **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. A adquirente identificada e qualificada no REGISTRO Nº 02/4.202, pelo mesmo instrumento do REGISTRO Nº 02/4.202, na qualidade de devedora – fiduciante, **alienou fiduciariamente o imóvel** matriculado pelo valor de **R$-126.000,00** (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS) a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNJP/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador EDIMAR LIRA AGUIAR, brasileiro, casado, economiário, portador da CI 2003002132180 – SSP/CE e CIC/MF 117.098.203-49, residente e domiciliado em Capitão Poço (PA), conforme procuração lavrada às folhas 135, do Livro nº 2925, em 18/01/2012, no 2º Tabelião de Notas e Protesto, de Brasília/DF, e substabelecimento particular, doravante designada CAIXA, em garantia do empréstimo do valor R$-108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS), ficando constituída, por este registro, a propriedade fiduciária do imóvel do REGISTRO Nº 03/4.202, sendo proprietária fiduciária a **Caixa Econômica Federal**, identificada neste registro, devendo o empréstimo ser pago em 380 meses, com juros efetivos de 8.8500% ao ano. – As demais cláusulas, condições encargos e obrigações constam expressas no presente instrumento que ficam fazendo parte integrante deste registro como se no mesmo estivesse transcritos para os fins e efeitos de direitos, e cópia arquivada neste Cartório em pasta apropriada nº 036/2013. Eu, MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES DE CARVALHO, Tabeliã Oficiala Titular, escrevi e subscrevi. (O presente ato foi assinado pela Registradora de Imóveis

Único Ofício Ipixuna do Pará - PA

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE IPIXUNA DO PARÁ
Av. Juscelino Kubitschek, nº76, Centro, CEP: 68.637-000
Fone: (91) 98266-8155 - E-mail: cartorioipixunadopara@gmail.com
AUTENTICAÇÃO
OBS: Cópia reduzida, feita nesta Serventia
Cópia que confere com o original exibido. Autentico e Dou Fé
Ipixuna do Pará-PA, 26 de Novembro de 2024
AMANDA NOGUEIRA DA SILVA - Escrevente Autorizada
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL AUTENTICAÇÃO Nº 2721915 - SÉRIE: A
SELADO EM: 26/11/2024 08:49:20
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 61912720000046443345111280
EMOLUMENTOS: R$ 6,80 - FRJ: R$ 1,02 - FRC: R$ 0,17
"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Único Ofício Ipixuna do Pará - PA

ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA
Escrevente Autorizado
CPF nº 924 863 632 20
Ato de Designação nº 02/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0017 ASSINADO ELETRONICAMENTE

MATRÍCULA: 4202 **REGISTRO GERAL** **FICHA: 003**

SOUZA, portadora da CNH n° 04185680507 - DETRAN/TO, CPF/MF sob o n° 012.764.033-99. – Certifico que o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, foi recolhido na Prefeitura Municipal desta Cidade de São Domingos do Capim - PA, no valor de R$ 474,00, Conforme Certidão Negativa de Débitos Imobiliários – ITBI, datado de 28/06/2023, cujas cópias ficam neste Cartório em pasta apropriada. – **Cumprindo determinação prevista no Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, datado de 14 de julho de 2014 (Artigo nº 14, Parágrafo 1º), foi realizada pesquisa do CNPJ** da parte (outorgante vendedora), na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, cujo resultado foi **NEGATIVO**, conforme código HASH: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF MATRIZ) 9834.b50e.aa3f.a760.1bd3.1f5b.a3ba.d814.f2b1.dfae.** – **Encerramento**: Emolumentos: Ato 276 – R$ 195,50 e Ato 183 – R$ 108,70, Selos Digitais de Ato Geral: nºs **2032091** e **2032092**, Série A. São Domingos do Capim/PA, 11 de Agosto de 2023. Eu, _____, (ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA), Escrevente Autorizado, digitei, li e assino. ----------

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, e dou fé que a presente Certidão de Inteiro Teor foi extraída por meio reprográfico nos termos do (**Parágrafo 1º do Artigo 19 da Lei Federal nº 6.015/1973**). – O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
São Domingos do Capim – PA, 11 de Agosto de 2023.

ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA
Escrevente Autorizado
CPF nº 924 863 632 20
Ato de Designação nº 02/2019

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PA EXTRAJUDICIAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº. 1499600 - SÉRIE: A - SELADO EM: 11/08/2023
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº. 00699410000007544584213080

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	52.20	7.83	1.31

Único Ofício Ipixuna do Pará - PA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO OFÍCIO UNICO DE IPIXUNA DO PARÁ
Av. Juscelino Kubitschek, nº76, Centro, CEP: 68.637-000
Fone: (91) 98266-8155 - E-mail: cartorioipixunadopara@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

OBS: Cópia reduzida, feita nesta Serventia
Cópia que confere com o original exibido. Autentico e Dou Fé
Ipixuna do Pará-PA, 26 de Novembro de 2024

AMANDA NOGUEIRA DA SILVA - Escrevente Autorizada

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL AUTENTICAÇÃO Nº 2721918 - SÉRIE: A
SELADO EM: 26/11/2024 08:49:20
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 81912720000085443348111280
EMOLUMENTOS: R$ 6,80 - FRJ: R$ 1,02 - FRC: R$ 0,17

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Único Ofício Ipixuna do Pará - PA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0018
ASSINADO ELETRONICAMENTE

EM BRANCO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0019 ASSINADO ELETRONICAMENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ 83.268.011/0001-84
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA FISCAL/TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO

Município de Ipixuna do Pará - Pará, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 83.268.011/0001-84, neste ato representado pela Diretora de Fiscalização e Auditoria Fiscal/Tributos e Arrecadação, Sr.ª Nubia Andrade Gonçalves, brasileira, solteira, residente e domiciliada neste município de Ipixuna do Pará. **CERTIFICO,** para os devidos fins de direito, que o senhor **DORIEDISON ALVES LOPES,** portador do **CPF nº 487.246.373-00,** proprietário do imóvel localizado na Avenida Conceição, nº 61, Distrito Novo Horizonte – Ipixuna do Pará – PA, conforme Certidão de Inteiro Teor Matrícula nº 4202 do Cartório do Único Ofício de São Domingos do Capim/PA, não é contribuinte de **IPTU** (Imposto Predial e Territorial Urbano) em razão da municipalidade não possuir cadastro Imobiliário do referido imóvel até a presente data, pela qual estamos impossibilitados de expedir qualquer cobrança tributária.

A referida declaração responde a mais cristalina verdade.

Ipixuna do Pará/PA, 26 de novembro de 2024.

Núbia Andrade Gonçalves
Diretora

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 04.895.728/0001-80 I Insc. Estadual: 150.744.80-3
Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5
Coqueiro - Belém - PA CEP: 66.823-010

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0020 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: BIFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	14/10/2024	07/11/2024	24	10/12/2024

DORIEDISON ALVES LOPES
INSTALAÇÃO: 16895156
CPF: ***.246.37*-**
AV CONCEICAO , S/N , DISTRITO DISTRITO CEP: 68637-000 NOVO HORIZONTE - IPIXUNA DO PARA - PA

Parceiro de Negócio
12061625

Conta Contrato
3022785604

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
11/2024	03/12/2024	R$ 37,47

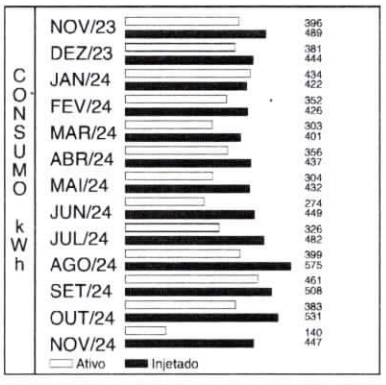
NOTA FISCAL Nº 106697265 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 11/11/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
15241104895728000180660001066972651020431867
Protocolo de autorização: 3152400028583402 - 11/11/2024 às 11:47:18

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

● Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 15/10 - 31/10 Amarela : 01/11 - 07/11 ● O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (140 kWh) pela tarifa. Proporcionalizada, quando for o caso. ● Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN Nº 1059/2023. ● Conforme Lei 14.300/21, durante periodo de transição não haverá cobrança da energia elétrica compensada. ● Saldo de créditos expirados no ciclo ref 11/24: 0,00 kWh. ● Esta instalação recebe excedente de energia na modalidade Distribuição Percentual das seguintes CC: 3022785604(100%). ● Bandeira Tarifaria Amarela Nov/24 custo adicional de R$ R$ 1,885 a cada 100 kWh. ● Conta contrato geradora 3022785604: Saldo do Mês Geral Total: 307.00 , Saldo Acumulado Geral Total: 4108.00 , Saldo atualizado a expirar de 67,00 na ref 12/27

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo Compensado (kWh)	140	0,914714	0,703500	5,24	24,34	128,06
Energia Ativa Injetada (kWh)	140	0,914714	0,703500	5,24-	24,34-	128,06-
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						37,47

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	0,00	19,0000	0,00
PIS	0,00	0,9028	0,00
COFINS	0,00	4,1628	0,00



Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
22110078289	Energia Injetada	ATIVO TOTAL	10.478	10.925	1,00	447 kWh
22110078289	Consumo	ATIVO TOTAL	7.827	7.967	1,00	140 kWh

Reservado ao Fisco
8B24.7155.3577.78E7.C20E.8A14.8E7D.0477

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3371/24	19/11/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO

CLIENTE BOM PAGADOR

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 091 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Acesse o nosso site: www.equatorialenergia.com.br
/equatorial.pa /@equatorial.pe /@equatorial_pa

Ouvidoria Equatorial: 0800 091 8500
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

ARCON-PA: 0800 727 0167
Ligação gratuita de telefones fixos.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03373.384134 01196.491177 1 00000000003747

LOCAL DE PAGAMENTO					VENCIMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL					03.12.2024
BENEFICIÁRIO		INSTALAÇÃO		REFERÊNCIA	AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO
EQUATORIAL PARÁ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.		16895156		11/2024	
DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
11.11.2024	0202411106697265	DM	N	11.11.2024	33733841301196491
USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
	17	R$			37,47

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

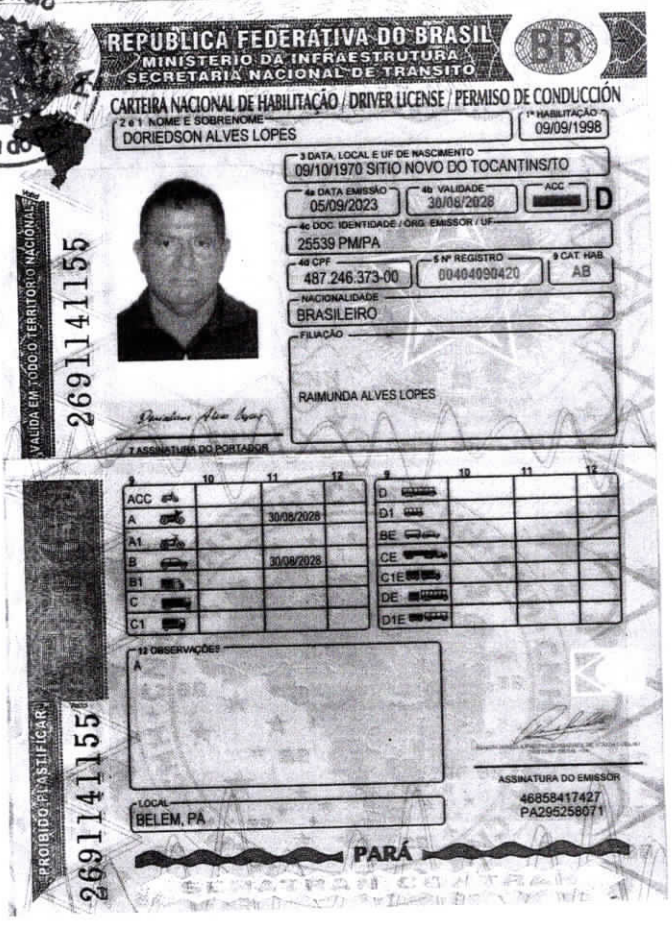
(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
DORIEDISON ALVES LOPES 487.246.373-00

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

Ficha de Compensação

Único Ofício
Ipixuna do Pará - PA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1. NOME E SOBRENOME: DORIEDSON ALVES LOPES
1ª HABILITAÇÃO: 09/09/1998
3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 09/10/1970 SITIO NOVO DO TOCANTINS/TO
4a. DATA EMISSÃO: 05/09/2023
4b. VALIDADE: 30/08/2028
ACC:
D
4c. DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 25539 PM/PA
4d. CPF: 487.246.373-00
5. Nº REGISTRO: 00404090420
9. CAT. HAB.: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: RAIMUNDA ALVES LOPES
7. ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		30/08/2028	
A1			
B		30/08/2028	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12. OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO EMISSOR
46858417427
PA295258071

LOCAL: BELEM, PA
PARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
2691141155
2691141155



2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA0040409O4<207<<<<<<<<<<<
7010099M2808303BRA<<<<<<<<<<<6
DORIEDSON<<ALVES<LOPES<<<<<<<

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0021
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Único Ofício
Ipixuna do Pará - PA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE IPIXUNA DO PARÁ
Av. Juscelino Kubitschek, nº76, Centro, CEP: 68.637-000
Fone: (91) 98266-8155 - E-mail: cartorioipixunadopara@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

OBS: Cópia Feita fora desta Serventia
Cópia que confere com o original exibido. Autentico e Dou Fé.
Ipixuna do Pará-PA, 26 de Novembro de 2024

AMANDA NOGUEIRA DA SILVA - Escrevente Autorizada

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL AUTENTICAÇÃO Nº 2721923 - SÉRIE: A
SELADO EM: 26/11/2024 08:50:18
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 32912720000097443346111280
EMOLUMENTOS: R$ 6,80 - FRJ: R$ 1,02 - FRC: R$ 0,17

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Único Ofício
Ipixuna do Pará - PA

ESTE ESPAÇO EM BRANCO

ESTE ESPAÇO EM BRANCO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0022
ASSINADO ELETRONICAMENTE

EM BRANCO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0023
ASSINADO ELETRONICAMENTE

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

energisa

ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
104 Norte, Conj. 01, Lote 12A - Plano Diretor Norte
Palmas/TO - CEP 77006-022
CNPJ 25.086.034/0001-71 Insc. Est. 29.021.005-6

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 RESIDENCIAL/RESIDENCIAL **Tipo de Fornecimento:** MONOFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS **Disp.:** 220 **Lim. min.:** 202 **Lim. max.:** 231

DORIEDISON ALVES LOPES
ConjugeHILDILENE LACERDA SOUZA

RUA PRESIDENTE KENNEDY S/N SN - CENTRO
CEP 77980000 - AUGUSTINOPOLIS / TO (AG: 45)

Roteiro: 08-0045-010-2430

CPF/CNPJ/RANI: 487.***.***-**

CÓDIGO DO CLIENTE
8/3486469-4
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
02003170650

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
NOV/2024	06/12/2024	R$ 105,98

NOTA FISCAL Nº 010.231.879 - SÉRIE :001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 13/11/2024
Consulte pela Chave de Acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta
Chave de Acesso
1724 1125 0860 3400 0171 6600 1010 2318 7920 0542 7812

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 09/2024): R$ 0,00
- Leitura confirmada

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	15/10/2024	13/11/2024	29	16/12/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant	Preço unit c/ tributos (R$)	Valor Total (R$)	PIS/ Cofins (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	Aliq ICMS (%)	ICMS (R$)	Tarifa unit. (R$)
Consumo em kWh	KWH	86	1,091480	93,86	4,31	93,86	20	18,77	0,823020
Adic. B. Amarela				0,97	0,04	0,97	20	0,19	
Adic. B. Vermelha				4,90	0,22	4,90	20	0,98	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
Contrib de Ilum Pub				6,25	0,00	0,00	0	0,00	
			TOTAL:	105,98	4,57	99,73		19,94	

CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
NOV/23	
DEZ/23	
JAN/24	
FEV/24	
MAR/24	
ABR/24	
MAI/24	
JUN/24	
JUL/24	
AGO/24	
SET/24	
OUT/24	38 35
NOV/24	86 29
Média	62

* Faturamento pela média/mínimo

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	79,77	1,0248	0,81
COFINS	79,77	4,7205	3,76
ICMS	99,73	20,00	19,94

RESERVADO AO FISCO
Inciso VI, art. 27 do Código Tributário Estadual/TO - Lei 1.287/20(
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
02003170650	kWh	Total	45397	45483	1	86

Situação de Débitos

FATURAS EM ATRASO

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00034864694
Esta NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA fica disponível para pagamento a partir de 13/11/2024